



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 302 - DE 31 DE JULHO DE 1968

A nova tabela de vencimentos dos funcionários públicos do Município de Delmiro Gouveia, reajusta os vencimentos e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A nova tabela de vencimentos dos funcionários públicos do Município de Delmiro Gouveia, passa ser a seguinte:

<u>NÍVEIS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1	N R\$ 40,00
2	N R\$ 45,00
3	N R\$ 50,00
4	N R\$ 55,00
5	N R\$ 60,00
6	N R\$ 65,00
7	N R\$ 70,00
8	N R\$ 75,00
9	N R\$ 80,00
10	N R\$ 85,00
11	N R\$ 90,00
12	N R\$ 95,00
13	N R\$ 100,00
14	N R\$ 105,00
15	N R\$ 110,00
16	N R\$ 115,00
17	N R\$ 120,00
18	N R\$ 125,00
19	N R\$ 130,00
20	N R\$ 135,00
21	N R\$ 140,00
22	N R\$ 150,00
23	N R\$ 160,00
24	N R\$ 170,00
25	N R\$ 180,00

Art. 2º - O nível de vencimentos dos funcionários públicos do Município de Delmiro Gouveia, será fixado na tabela seguinte:

the first time in the history of the world, the people of the United States have
been called upon to make a choice between two opposite ways of life,
between two opposite paths of development. They have been invited to choose
between a way of freedom and a way of slavery. They have been invited to
choose between a way of light and a way of darkness. They have been invited
to choose between a way of progress and a way of reaction. They have been
invited to choose between a way of life and a way of death.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

<u>CARGOS</u>	<u>NÍVEIS</u>
Secretário	25
Tesoureiro	21
Fiscal Geral	21
Mecânico	22
Escriturário	18
Motorista	18
Fiscal Auxiliar	18
Tratorista	15
Auxiliar de Escriturário	14
Auxiliar de Escriturário do Serviço Militar	14
Fiscal Rural	9
Fiscal de Ensino	9
Encarregado do Serviço de Limpeza Pública	6
Servente	4
Encarregado do Cemitério Municipal	4
Escrivário da Câmara	1
Professor de Corte e Costura	1
Professor de Bordados	1
Professor de Ensino Primário	1

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 31 de Julho de 1968.

José Alves de Oliveira - Prefeito.

Wenceslau de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 31 de Julho de 1968.

Wenceslau de Oliveira
Secretário.

